



PARECER TÉCNICO

MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL, agente de contratação no uso de suas atribuições; e ~~instada~~ a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa H C NEVES COMERCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.203.727/0001-89 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES: GENIPAÚBA E DEMAIS REGIÕES, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O ACESSO AO SISTEMA BRT DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. pelo valor global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) pelo período de 12 (doze) mês, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES: GENIPAÚBA E DEMAIS REGIÕES, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O ACESSO AO SISTEMA BRT DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA

2 .DO OBJETIVO/DEMANDA: A contratação de serviços de locação de ônibus justifica-se pela necessidade imediata de garantir o deslocamento dos moradores das comunidades de Genipaúba e demais regiões até o sistema BRT do Município de Santa Bárbara do Pará/PA, assegurando o acesso contínuo aos serviços essenciais, como trabalho, educação, saúde e demais atividades cotidianas. Trata-se de medida temporária, motivada por limitações na oferta regular de transporte público nessas localidades, o que compromete a mobilidade da população e a efetividade das políticas públicas. Dessa forma, a locação dos veículos mostra-se indispensável para suprir a demanda emergencial de transporte, garantindo dignidade, acessibilidade e integração dos usuários ao sistema de transporte coletivo urbano.

3. DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

4. DA EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi da empresa H C NEVES COMERCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.203.727/0001-89, uma vez que apresentou os requisitos necessários para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES: GENIPAÚBA E DEMAIS REGIÕES, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O ACESSO AO SISTEMA BRT DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

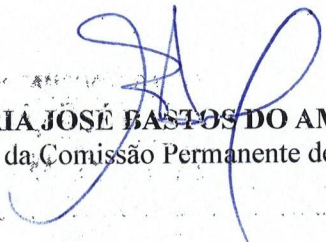


4.1. DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Santa Bárbara do Pará/PA, 10 de dezembro de 2025.


MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão Permanente de Contratação